

Estudo Técnico Preliminar 42/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: MANUT. EQUIPAMENTOS

2. Descrição da necessidade

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Município de Xanxerê possui um número expressivo de equipamentos que são utilizados rotineiramente para a prestação de serviços à comunidade. Estes equipamentos demandam de manutenção frequente, visto são danificados devido ao uso.

Considerando que o Município de Xanxerê não possui em seu quadro de pessoal, mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, a alternativa da terceirização representa uma otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos climatizadores, geladeiras, freezers, frigobares, fogões, máquinas de lavar, secadoras, liquidificadores, batedeiras, fornos elétricos, fornos elétricos e microondas, purificadores, bebedouros, balanças, lava jato, roçadeiras, assoprador, motosserra, tratorito e máquinas de costura. Portanto a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento dos bens do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Carlos Alberto Peretti
Secretaria de Educação	Vera Lúcia Corrêa
Secretaria de Assistência Social	Aline Dal Zot Rauber
Secretaria de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro
Secretaria de Meio Ambiente	Carlo Antunes
Secretaria de Agricultura	Sidinei Peretti
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Leandro Marzari Silva
Delegacia Regional de Polícia da Fronteira de Xanxerê	Vinicius Buratto Iunes
14º Batalhão do Corpo de Bombeiros	Éros Alfredo Jahn Filho
30º Batalhão da Polícia Militar	Paulo Ramos dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Daniel Strada

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por até 60 meses;

A empresa vencedora do lote deverá realizar a manutenção corretiva (diagnóstico e solução) do problema apresentado. Sendo realizado o pagamento de uma prestação de serviço de manutenção corretiva e a(s) peças se for realizada a substituição da(s) mesma(s) no equipamento.

Para os lotes 1 e 2 a contratada, com registro no CREA, deverá dispor em seu quadro de funcionários Engenheiro Mecânico ou Técnico de nível médio, para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de materiais/peças para instalação e manutenção, equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no CREA, para o cumprimento do objeto da licitação;

A execução do serviço contratado será realizada quando solicitada pela Secretaria/Entidade responsável, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação respeite as normas de segurança e uso de EPIS;

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço dos serviços por lote;

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, 07:30h as 11:30h e das 13h às 17hs, de segunda à sexta-feira, porém em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratante, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

Após a solicitação da ordem de serviço da Administração a CONTRATADA deverá providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração;

A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário;

Entende-se por serviços de manutenção corretiva o diagnóstico do problema no equipamento e a substituição de peça(s) gasta(s) pelo uso;

Entende-se que a instalação de cada aparelho de climatização deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, suportes, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento.

Os serviços de desinstalação compreendem o recolhimento do gás refrigerante para o compressor, retirada da evaporadora e condensadora. Os suportes da condensadora deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.

5. Levantamento de Mercado

As metodologias utilizadas para obtenção do preço de referência para a contratação foram:

1. Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços no portal Compras.gov.br e no Painel de Preços;
2. Pesquisa junto a algumas empresas municipais para o levantamento de valores estimativos;
3. Pesquisa eletrônica em sites confiáveis.

No que se refere a pesquisa realizada no Portal Compras.gov.br e Painel de Compras, verifica-se que o valor da mediana se dá para todos os itens, não separando assim o tamanho dos equipamentos bem como marcas ou modelos.

Por isso foram realizadas pesquisas de preço junto a empresas fornecedoras no município de itens com a descrição conforme solicitado, uma vez que se torna mais vantajosa a contratação de acordo com o tamanho/marca/modelo do equipamento.

Extintas as duas opções anteriores, com consentimento do Setor Jurídico do Município de Xanxerê optou-se por realizar pesquisa em site eletrônicos dos itens não localizados anteriormente.

6. Descrição da solução como um todo

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de equipamentos (climatizadores, geladeiras, freezers, frigobares, fogões, máquinas de lavar, secadoras, liquidificadores, batedeiras, fornos elétricos, fornos elétricos e microondas, purificadores, bebedouros, balanças, lava jato, roçadeiras, assoprador, motosserra, tratorito e máquinas de costura)

A descrição da solução, abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças de reposição e gases, ferramentas, materiais, necessários à correta execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas para a prestação de serviços é de responsabilidade da Contratada.

O serviço deverá ser executado no local (edificação) onde o equipamento está instalado e caso necessário transportar o mesmo até a oficina da Contratada, os custos referente ao transporte serão de responsabilidade da mesma.

A prestação de serviços de manutenção corretiva deverá ser concluída em até 24 horas após a solicitação da Contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das demandas, quanto a descrição e suas quantidades, foram definidos com base nas unidades disponibilizadas nas entidades e secretarias, conforme planilha do anexo 1.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços referenciais, memórias de cálculo, mapas de cotação, planilhas de composição de custos unitários, etc. foram levantadas através de consulta a empresas do mercado, e estão inclusas no processo.

No anexo 2 consta a planilha de cotações com os valores individuais de cada item, com as respectivas cotações. Sendo que o valor total deste processo será de R\$ 1.856.742,11 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão agrupados por lotes, pois possuem características semelhantes, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira.

Acredita-se que irá facilitar a prestação de serviços de manutenção corretiva para ambas as partes se a mesma empresa fornecer as peças necessárias para a execução do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para essa prestação de serviços está previsto no item nº 188 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 4/2024.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

É de responsabilidade da Contratante indicar os equipamentos onde serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

A Contratada deverá disponibilizar um local no Município de Xanxerê para a Contratante levar os equipamentos portáteis para a manutenção.

Os equipamentos não portáteis deverão ser consertados no local onde estão ou a Contratada deverá realizar o transporte do mesmo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Trata-se de serviços que não causam impactos ambientais relevantes.

Sendo de responsabilidade da Contratada destinar adequadamente todas as peças inservíveis retiradas dos equipamentos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA BABINSKI SETE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:35:29.

ARIANA COELHO PINTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:30:53.

ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:19:19.

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:35:36.

ELESSANDRA DA ROSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:57:34.

SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:27:15.

RODRIGO WUSTRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:38:10.

WINICIUS PERTILE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 15:07:42.

ARLETE TEREZINHA HERTTAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:31:37.

VINICIUS BURATTO IUNES



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:38:51.

PAULO RAMOS DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 14:30:31.

EROS ALFREDO JAHN FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 16:45:08.

AGUINETES MARIA MORETTO BARFKNECHT

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Manutenção de Equipamentos 29 07.xlsx (59.25 KB)
- Anexo II - Manut Equip COTAÇÃO.xlsx (54.8 KB)